

GRANJA WERNECK S.A.

**CNPJ/ME n. 17.270.901/0001-04
NIRE 3130003698-7**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL A SER REALIZADA
EM 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Conforme dispõem os arts. 123, 124, 294, III da Lei Federal n. 6.404, de 15/12/1976, e o art. 1º da Instrução Normativa DREI n. 79, de 14/04/2020, ficam os acionistas da Granja Werneck S.A. (“Companhia”) convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará digitalmente em **02/09/2022, às 10:00h**, para: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021, as quais foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no sítio eletrônico da Companhia (<https://www.granjawerneck.com.br>), juntamente com o pertinente parecer do Conselho Fiscal; **(ii)** eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração; **(iii)** deliberar acerca do aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 1.040.648,00 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), mediante emissão e subscrição de 297.328 (duzentas e noventa e sete mil, trezentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por ação, com a finalidade de fazer frente às despesas recorrentes da Companhia, e ajuste do Estatuto Social, conforme aplicável; **(iv)** discutir e autorizar a Companhia a ingressar com ação judicial ou propor as medidas judiciais cabíveis em face da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB-MG) e do Estado de Minas Gerais visando **(a)** ao cumprimento do compromisso de permuta objeto de homologação judicial nos autos da ação de reintegração de posse n. 3042606-29.2013.8.13.0024 (permuta de imóveis Granja Werneck e Fazenda Marzagão); ou **(b)** ao ressarcimento à Companhia de prejuízos resultantes do não cumprimento do referido compromisso de permuta; **(v)** discutir propostas de negociação de imóveis da Companhia, as quais se encontram disponíveis na sede da Companhia; e **(vi)** atendendo à solicitação de acionistas minoritários representantes de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia: **(a)** esclarecimento pelo Sr. Presidente acerca da não realização de uma Assembleia Extraordinária em outubro de 2021; **(b)** discussão e votação da propositura de ação judicial pela Companhia contra os administradores anteriores a 2013 para que arquem com o custo da dissolução parcial da Companhia para exclusão dos acionistas Jayme Vianna Furquim Werneck, Joana Bethonico Furquim Werneck e Júlio Bethonico Furquim Werneck do seu quadro societário, conforme sentença exarada no bojo do processo n. 1041923-26.2013.8.13.0024 perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte; **(c)** discussão e esclarecimentos pelo Sr. Presidente acerca de proposta para alienação de parte do imóvel da Companhia; **(d)** discussão e votação acerca da propositura de ação de execução do acordo de permuta; **(e)** discussão acerca da relação entre a Companhia e a Direcional Engenharia e votação acerca de propositura de ação de responsabilização da Direcional Engenharia por danos causados à Companhia por não edificação de construção na parte desocupada do imóvel da Companhia; **(f)** discussão acerca da situação de segurança contra novas invasões nos terrenos da Companhia e lançados no seu balanço patrimonial como sendo de sua propriedade; **(g)** votação para propositura de ação judicial para responsabilização dos acionistas das famílias Ladeira e Azeredo acerca de débitos de IPTU anteriores a 2012 referentes aos imóveis aportados à Companhia; **(h)** esclarecimentos acerca do retorno de cobrança de IPTU em 2022 e viabilidade da Companhia frente a tal cobrança; **(i)** esclarecimentos acerca dos protestos em nome da Companhia; e **(j)** discussão acerca de possível acordo para dissolução total da Companhia. A Assembleia realizar-se-á de modo exclusivamente digital, via videoconferência, por meio da plataforma eletrônica ZOOM, em conformidade com a Instrução Normativa DREI n. 79/20. Assim, a verificação de

presença, a participação no conclave e a votação das matérias serão realizadas exclusivamente pela plataforma eletrônica. Para participar, todos os acionistas e representantes legalmente constituídos deverão enviar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis à realização da Assembleia, uma solicitação de link de acesso para o e-mail ggarcia@blslaw.com.br, anexando necessariamente à mensagem (i) um documento de identidade e, se for o caso, (ii) procuração e demais documentos comprobatórios dos poderes outorgados. Uma vez recebida a solicitação e verificada a documentação fornecida, a Companhia responderá o respectivo *e-mail* com as instruções para acesso digital do acionista. **Caso este não receba resposta até às 9:00h do dia de realização da Assembleia, deverá entrar imediatamente em contato com a Companhia para suporte pelo telefone (11) 99710 4610.** Ainda, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a plataforma com 20 (vinte) minutos de antecedência do início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso. A Companhia esclarece que não se responsabiliza por eventuais problemas operacionais ou de conexão do participante, bem como por quaisquer outras questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação na Assembleia por meio da plataforma digital, nos termos do art. 2º, §5º, da Instrução Normativa DREI n. 79/20. Da mesma forma, cabe a cada participante se familiarizar antecipadamente com a plataforma a fim de usá-la corretamente e entender a dinâmica de participação em uma assembleia remota.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2022.

Otávio Azeredo Furquim Werneck
Diretor Presidente